



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1317670/2022 - SAO

Processo: 0004246-06.2022.6.15.8000

Interessado: Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade da Justiça Eleitoral da Paraíba

Destinatário(s): @destinatarios_quebra_linha@

À DG,

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1316704 corroborado pela DG 1317599 autorizo a contratação direta da empresa **Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial LTDA.**, CNPJ nº 07.774.090/0001-17, para ministrar o Curso EAD - Acessibilidade Simplificada no Serviço Público - **ao vivo**, com 16 (dezesesseis) horas/aula, que ocorrerá **nos dias 04, 05, 08 e 09 de agosto de 2022, das 14h às 18h**, para 10 (dez) servidores deste Regional, sendo uma cortesia, em atendimento à demanda obrigatória, apresentada pela CMA, constante do Plano Anual de Capacitação - PAC 2022 (Processo Sei n.º 0009502-89.2021.6.15.8120).

Informo que no momento da contratação serão renovadas consultas ao CADIN e regularidade da empresa.

Pré-empenho (1315848), no valor de R\$12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), para efeito de pagamento das inscrições no evento em referência

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência, ao tempo em que sugiro a RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 e art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 01/08/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1317670&crc=AC364E2E, informando, caso não preenchido, o código verificador **1317670** e o código CRC **AC364E2E**..
